PORTARIA Nº. 016/CISAMREC/2020

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio, para a realização de pregões presenciais e eletrônicos para registro de preços e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, Sr. Roque Salvan, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 26, I e X do Estatuto do CISAMREC;

Considerando a Resolução nº. 002/CISAMREC/2019, que designou o diretor executivo como autoridade competente para analisar e autorizar a abertura de processo licitatório nas modalidades de Carta Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Compra Direta e Dispensa de Licitação, para aquisições de produtos e serviços para a implementação de ações e serviços de saúde para os municípios consorciados ao CISAMREC;

Considerando a Resolução nº. 008/CISAMREC/2020 que regulamenta, no âmbito do CISAMREC, o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, aos municípios consorciados ao CISAMREC;

Considerando o inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº. 10.520/2002, que confere a autoridade competente a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria da Graça Ronsoni, ocupante do cargo de farmacêutica, e Ronaldo Alexandre Torres ocupante do cargo de Contador para exercerem a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade de pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º. Ficam designados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade de pregão presencial ou eletrônico, os seguintes membros:
I. Emerson Cardoso Cesa;
II. Ana Paula Rodrigues Santos;
III. Dantelino Bonetti;

Art. 3º. O pregoeiro e a equipe de apoio terá como atribuição o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições conferidas pelas legislações pertinentes e as necessárias para o bom desempenho do pregão.

Art. 4º. Revoga-se a portaria nº. 009/CISAMREC/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma SC, 23 de novembro de 2020.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo CISAMREC
Autoridade Competente

Av. Santos Dumont, 1980 - Salas 03 e 04 - Bairro: São Luiz - CEP: 88.803-200 - Criciúma(SC) - Fone: (48) 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 - CNES: 7363443
Site: https://cisamrec.sc.gov.br E-mail: cisamrec@cisamrec.sc.gov.br